

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 37/2022 - "ALTERA OS INCISOS II E IV DO ART. 1º DO DECRETO Nº 93/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA

PORTARIA Nº 41/2022 - REPUBLICADA

OUTROS

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022



DECRETO Nº 37/2022 – “ALTERA OS INCISOS II E IV DO ART. 1º DO DECRETO Nº 93/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 37/2022

“Altera os incisos II e IV do art. 1º do Decreto Nº 93/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON/BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o Art.71 paragrafo único da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Os incisos II e IV do artigo 1º do Decreto nº 93/2021 de 21 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

(...)

- I -
- II - Eduardo Ramilton Santos Requião - Assessoria Jurídica;
- III -
- IV - Israela Oliveira Sampaio Gonçalves - Assessoria de Comunicação;
- V -

Art. 2º - Os demais artigos do decreto nº 93/2021 permanecem em vigor com redação inalterada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Miguel Calmon/Ba, em 13 de maio de 2022.

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon –
Bahia Tel.: 74. 3627-2121

www.miguelcalmon.ba.gov.br



PORTARIA Nº 41/2022 – REPUBLICADA



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 41/2022.

“Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2014, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 586/2017, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Miguel Calmon BA, de forma mais específica na estratégia 19.8 da meta 19 (estratégia que toca no processo de elaboração do PPP, geralmente estão alocadas na meta da gestão democrática que no PNE e PEE estão na meta 19, mas pode estar com outra numeração do PME);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia Tel.: 74.3627-2121

www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 001/2021 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 30 de 2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

CONSIDERANDO o “Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares” do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear abaixo os Comitês Escolares, nas respectivas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Municipais, com as seguintes atribuições:

1. COLÉGIO HORÁCIO PIRES DE LIMA

JIVANILTON DE JESUS MOREIRA DA SILVA – Diretor Escolar

VALTEMIR JESUS DE ALMEIDA - Coordenador Pedagógico

TEREZA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES SAMPAIO – Representante dos funcionários

IRLANIA QUEIROZ DE JESUS – Representante da Comunidade Escolar

NOELMA GOMES SANTANA SILVA – Representante de Pais

ELAINE GOMES SILVA – Representante de Professores

2. COLÉGIO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SALGADO GRANDE E REGIÃO

JOERLAN DA SILVA SANTOS – Diretor Escolar

EDNA ALMEIDA DA SILVA - Coordenadora Pedagógica (fundamental I)

SHEILA MANUELA COSTA DO NASCIMENTO – Coordenadora Pedagógica (fundamental II)

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia Tel.: 74.3627-2121

www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

THAINÁ APARECIDA REIS DOS ANJOS - Vice- diretora

JEANE SOUZA GOMES – Representante Comunidade Escolar

ROSENÍSIA SOUZA ALVES – Representante de Pais

MARLI PEREIRA DA CRUZ FRANCISCO – Representante de Professor turno vespertino

MARCIA OLIVEIRA ALMEIDA DE JESUS - Representante de Professor turno matutino

3. ENSINO FUNDAMENTAL II: Colégio Clariezer Vicente dos Anjos

Diretora Escolar: Elmara Barberino Santos Andrade

Diretor Disciplinar: José Carlos Santana Neto

Vice-diretor: Lahire Sena Accioly Neto

Coordenador(a) Pedagógico: Carlos Teógenes do Nascimento

Coordenador(a) Pedagógico: Fernanda Lima de Miranda Silva

Coordenador(a) Pedagógico: Gilberto Mota Júnior

Secretário: Mário Augusto da Silva Machado

Auxiliar de secretaria: Leandro Dias Bomfim

Representante de Professor: Dayane Silva dos Santos

Representante de Professor: Andréa da Costa Miranda

Representante de Mãe: Márcia Marques de Brito

4. ESCOLA MUNICIPAL -Colégio Engenheiro Francisco Martins Bastos

Marta de Oliveira Macêdo – Diretor(a) Escolar

Daiany gomes da Silva – Coordenador(a) Pedagógica

Galdênia Souza de Almeida – Representante ([PROFESSORA DO FUNDAMENTAL II](#))

Niliandra Valois Aragão – Representante ([PROFESSORA DO FUNDAMENTAL II](#))

Elizabeth de Oliveira– Representante ([PROFESSORA DO FUNDAMENTAL II](#))

5.Colégio Ronan Oliveira Mota.

Wagner Valentim Sobrinho de Oliveira– Diretor(a) Escolar

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia Tel.: 74.3627-2121

www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Débora Oliveira Miranda Rocha – Coordenadora Pedagógica (fundamental II)

Elaine Joventina da Silva – Representante da Comunidade Escolar

Joana Angelica Nery da Silva – Representante de Pais

Ana Lucia Rios Vieira – Representante de Professores.

6. NÚCLEO I / ESCOLAS: COLÉGIO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REGIÃO DA SERRA, ESCOLA ANTERO FAGUNDES DA SILVA E ESCOLA DOMINGOS MOREIRA JORDÃO.

Rodrigo Oliveira Mota – Diretor(a) Escolar do núcleo

Lucivânia Lino dos Santos – Coordenadora Pedagógica (fundamental I)

Renata Soares de Miranda – Coordenadora Pedagógica da Educação infantil

Elvira Barbosa de Souza Neta Mota – Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Finais

Domingos Moreira Jordão Neto – Representante da Comunidade Escolar

Wellington Almeida de Miranda – Representante de Pais

Rosangela Guimarães de Oliveira – Representante de Professor (fundamental I)

Maria Selma Lopes Jordão – Representante de Professor (Educação Infantil)

7. ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO DE ANDRADE

Nayonara Souza Junqueira Ribeiro – Diretor(a) Escolar

Elma Bezerra de Carvalho Soares – Vice – diretor(a)

Claúdia Souza de Moraes Oliveira – Coordenadora Pedagógica (fundamental I)

Zuleide Alves Santos – Representante da Comunidade Escolar

Jonas Souza Santos – Representante de Pais

Naiara Borges Vieira Teixeira – Representante de Professor

Ana Rita Santos Souza – Representante de Professor

8. ESCOLA MUNICIPAL Professor Paulo Américo de Oliveira

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia Tel.: 74.3627-2121

www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Denyere de Lima Almeida Valois – Diretor(a) Escolar
Samara Oliveira Silva de Miranda – Coordenadora Pedagógica (fundamental I)
Cristina Rúbia Rocha Mota – Coordenadora Pedagógica (EJA)
Gêiva Iasmin Sousa Barreto – Representante Comunidade Escolar
Joseliède Alves de Almeida – Representante do Conselho Escolar
Ana Clécia Real de Jesus – Representante de Pais
Fabiana Josefa da Silva – Representante de Professor

9. ESCOLA LUIZ VIANA FILHO

Carlos Augusto da Silva Santos – Diretor(a) Escolar
Silvana de Sousa Batista – Coordenadora Pedagógica (fundamental I)
Vice- diretor (a) – Viviane de Almeida Carvalho
Rozicleia dos Santos Cavalcante Rios (secretaria escolar) – Representante Comunidade Escolar
Genivaldo Honorato – Representante de Pais
Patrícia da Soledade Rios – Representante de Professor turno vespertino
Rosalene Souza Santos Silva - Representante de Professor turno matutino

10. ESCOLA PADRE PAULO FELBER

Eleni Guilhermina de Miranda Barros – Diretor (a). Escolar
Danyella Almeida Pereira – Vice-diretor (a)
Vanuza Almeida da Silva Barretto – Coordenadora Pedagógica (fundamental I)
Zuleide Alves Santos – Representante da Comunidade Escolar
Helenice Mota dos Santos – Representante de Pais
Lucinea Gunes de Andrade – Representante de Professor

11. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CAVALCANTE

Rosângela Menezes de Souza – Diretor(a) Escolar

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia Tel.: 74.3627-2121

www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Diana Coutinho Dantas Andrade – Coordenadora Pedagógica (fundamental I)

Patrícia Xavier Representante do Conselho Escolar

Kacia Mizaela Pereira de Oliveira– Representante de Pais

Vanuza Soares dos santos– Representante de Professor

12. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LOURENÇO

Deronice Santos – Diretor(a) Escolar

Lucivane da Silva Amorim – Coordenadora Pedagógica (fundamental I)

Vice- diretor (a) – Daniela Landin Rios Bessa

Nórdia Suene dos Santos Lopes – Representante Comunidade Escolar

Adriana de Jesus Jesuino – Representante de Pais

Jucinete Souza Coutinho – Representante de Professor turno vespertino

Ciane Lima Almeida Barbosa - Representante de Professor turno matutino

Hingrid Emmanuella Alves Silva Cosme – Representante da sala do AEE

13. PRÉ-ESCOLA HERALDO ROCHA

Maria Gorete Barboza Moraes Dantas – Diretora Escolar

Daniela Maia de Oliveira – Coordenadora Pedagógica

Geiza Oliveira Nascimento – Secretária

Lucicleide Oliveira Nascimento – Representante de Professora

Patrícia dos Santos Lima Rios – Representante de Professora

Maria Aparecida Bispo dos Santos – Representante de pais

14. PRÉ-ESCOLA CRECHE TIA KEL

Ivânia Ursulio Alves – Diretor(a) Escolar

Marcia Regina Oliveira Coelho – Coordenador(a) Pedagógica

Jayonaria Silva Santos –Secretária

Erenilce de Carvalho Souza Duarte – Representante (**PROFESSOR**)

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia Tel.: 74.3627-2121

www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Ivonilse Santos de Aragão Borges – Representante (**PROFESSOR**)

Luciana dos Santos Lima – Representante (**PROFESSOR**)

15. PRÉ-ESCOLA ROSA SILVA BARRETO

Indiara de oliveira Miranda Suzart – Diretor(a) Escolar

Daniela Oliveira Maia – Coordenador(a) Pedagógica

Claudete Brito Souza – Secretária

Leoneide Alves da Silva Mota – Representante (**PROFESSOR**)

Maisia Conceição Santos da Silva – Representante (**PROFESSOR**)

Luciana dos Santos Lima – Representante (**PROFESSOR**)

16- CRECHE CASULO CLEMENTINA VALOIS COUTINHO

CRISTIANE DOS ANJOS SILVA NERIS – Diretor Escolar

OLGA ALMEIDA DA SILVA SAMPAIO - Coordenador Pedagógico

ANA KARINA MORAIS CARDOSO – Representante dos funcionários

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA – Representante da Comunidade Escolar

LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA – Representante de Pais

VANÚBIA DA SILVA RIOS PAIVA – Representante de Professores

17. PRÉ-/ESCOLA ADAUTO LIBERATO

Patrícia Passos Brito – Diretor Escolar

Márcia Regina Oliveira Coelho – Coordenadora Pedagógica

Geiza Oliveira Nascimento- Secretária

Marisa Luiza Veloso Soares – Representante de professor

Solange Rosa de Moraes – Representante de professor

Gergilane Dias dos Santos Cesar – Representante de professor

Shirley Santos Dias – Representante de pais

18. ESCOLAS MUNICIPAL Tibúrcio José Marques, Santo Antônio e creche Odília Oliveira Matos

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia Tel.: 74.3627-2121

www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Núcleo V- Itapura

Marta de Oliveira Macêdo – Diretor(a) Escolar

Maura Rízia – Coordenador(a) Pedagógica

Jussara Pereira Araújo Silva – Representante ([Professora do fundamenta I](#))

Vanessa Lopes Neres – Representante ([Professora da educação infantil](#))

Railde Mendes Miranda – Representante ([Professora da sala multisseriada](#))

19- NÚCLEO I / ESCOLAS: RAULINA REQUIÃO DE MIRANDA, IDÁLIA MORAIS DE OLIVEIRA, MARIALVA TEIXEIRA DE MIRANDA, NICOLÁU JOSÉ DE ALCÂNTARA E ISAÍAS PLÁCIDO DO AMARAL

Iriuvania Silva de Oliveira – Diretor(a) Escolar do núcleo

Sivone Moreira Leal – Coordenadora Pedagógica (fundamental I)

Marta Cristina Campelo Petilo – Coordenadora Pedagógica da Educação infantil

Geiciane Souza Soares – Representante da Comunidade Escolar

Amanda da Silva Alcântara – Representante de Pais

Selma Brito Marques – Representante de Professor (fundamental I)

Noely Mendes da Silva Oliveira – Representante de Professor (Educação Infantil)

20 . NÚCLEO II /ESCOLAS: ODÁLIA COSTA SANTOS, JOSÉ OTÁVIO DE SENA, MATIAS FREIRE, JOSÉ ELIODÓRIO DO NASCIMENTO.

Maria das Graças Cardoso Gama – Diretor(a) Escolar do núcleo

Sivone Moreira Leal – Coordenadora Pedagógica (fundamental I)

Renata Soares de Miranda – Coordenadora Pedagógica da Educação infantil

Dulciene Pereira Oliveira Sena – Representante da Comunidade Escolar

Ana Augusta Gonçalves Miranda – Representante de Pais

Mágna Almeida Aquino Freire – Representante de Professor (fundamental I)

Rosenilde Gonçalves Santos – Representante de Professor (Educação Infantil)

Jefferson Moraes da Silva - Representante de professor (Eja)

21. NÚCLEO III / ESCOLAS: Guilhermino B de Miranda

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia Tel.: 74.3627-2121

www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Luciana Maria Lobo Gama – Diretor (a) Escolar do núcleo
Regina Pereira dos Santos – Coordenadora Pedagógica (fundamental I)
Renata Miranda. – Coordenadora Pedagógica da Educação infantil
Rosiney Silva Santos – Representante da Comunidade Escolar
Janete Souza Felix dos Santos – Representante de Pais
Eva Kalilah Almeida Matos – Representante de Professor (fundamental I)
Rose Cleide Santos de Brito – Representante de Professor (Educação Infantil)

22- NÚCLEO III / ESCOLAS: Guilhermino B de Miranda

Luciana Maria Lobo Gama – Diretor (a) Escolar do núcleo
Silvana de Sousa Batista – Coordenadora Pedagógica (fundamental I)
Renata Miranda. – Coordenadora Pedagógica da Educação infantil
Rosiney Silva Santos – Representante da Comunidade Escolar
Janete Souza Felix dos Santos – Representante de Pais
Eva Kalilah Almeida Matos – Representante de Professor (fundamental I)
Rose Cleide Santos de Brito – Representante de Professor (Educação Infantil)

NÚCLEO IV / ESCOLAS: Maria Margarida C Nunes/ Petronilla Xavier Gomes/ Julieta Alencar de Barros//São Francisco

Luciana Maria Lobo Gama – Diretor (a) Escolar do núcleo
Regina Pereira dos Santos – Coordenadora Pedagógica (fundamental I)
Renata Miranda. – Coordenadora Pedagógica da Educação infantil
Josilene Franca de Aragão – Representante da Comunidade Escolar
Cristiane de Oliveira Souza – Representante de Pais
Agnaldo Pereira da Silva – Representante de Professor (fundamental I)
Cristiane Nascimento dos Santos – Representante de Professor Educação Infantil e fundamental I

23. NÚCLEO VI / ESCOLAS: PAULO MENEZES MOREIRA E CRECHE TIA MARIVALDA

Maria José Gomes Cardoso – Diretor(a) Escolar do núcleo

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia Tel.: 74.3627-2121

www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Mariane Santos Alexandre – Vice-diretora
Mônica de Oliveira Moraes – Coordenadora Pedagógica (fundamental I)
Claudia Rosa Menezes – Representante da Comunidade Escolar
Adriana Maia da Silva– Representante de Pais
Rozineide Evangelista Araújo – Representante de Professor (fundamental I) Vespertino
Debora Oliveira de Souza – Representante de Professor (Educação Infantil) Matutino
NÚCLEO VI / ESCOLAS: Oclenidia O.S Mesquita
Maria José Gomes Cardoso– Diretor(a) Escolar do núcleo
Mariane Santos Alexandre – Vice-diretora
Juliana Pereira Araújo – Coordenadora Pedagógica (fundamental I)
Robério Batista Nunes – Representante da Comunidade Escolar
Paula Donato de Moraes – Representante de Pais
Ricardo Meireles Silva – Representante de Professor (fundamental I)
NÚCLEO VI / ESCOLAS: Adilmo Marcelino de Miranda
Maria José Gomes Cardoso– Diretor(a) Escolar do núcleo
Mariane Santos Alexandre – Vice-diretora
Juliana Pereira Araújo – Coordenadora Pedagógica (fundamental I)
Mônica de Lima Felipe – Representante da Comunidade Escolar
Terezinha Souza Gomes – Representante de Pais
Nivea Sampaio dos Santos – Representante de Professor (educação infantil)
Nelma de Sá Sampaio – Representante de Professor (Fundamental I)

24- NÚCLEO VII / ESCOLAS: JERÔNIMO JOSÉ, ARACI DE OLIVEIRA
VANDERLEIA VALOIS COUTINHO– Diretor(a) Escolar do núcleo
DAIANA VILAS BOAS – Coordenadora Pedagógica (fundamental I)
MARTA CRISTINA CAMPELO PETILO. – Coordenadora Pedagógica da Educação infantil

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia Tel.: 74.3627-2121

www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

WELITON ALMEIDA DE OLIVEIRA – Representante da Comunidade Escolar
MILENA MIRANDA CARVALHO – Representante de Pais
ELIANA SILVA NASCIMENTO – Representante de Professor (fundamental I)
GILDETE SILVA OLIVEIRA – Representante de Professor (Educação Infantil)

Art. 2º Os Comitês Escolares, tendo definida sua composição no âmbito de cada Escola, terão as seguintes atribuições no processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- III. Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;
- IV. Participar assiduamente das ações formacionais do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;
- V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;
- VII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 18 de maio de 2022

Audacy Batista Requião

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia Tel.: 74.3627-2121

www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Secretária Municipal de Educação

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia Tel.: 74.3627-2121

www.miguelcalmon.ba.gov.br



DECISÃO ADMINISTRATIVA DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Tratam-se de **IMPUGNAÇÕES** apresentadas pelas empresas SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI e NUTRIRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME - ao **EDITAL** relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – resultante do processo administrativo nº 435/2022..

Objeto da Licitação: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA MELHOR EM CASA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”.

TEMPESTIVIDADE

As Impugnações são tempestivas, nos termos do art. 12 do Decreto Nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, já que foram internalizadas junto à Prefeitura Municipal em data de 16.05.2022.

ANÁLISE DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

As impugnantes asseguram, em suas peças, que o Município em seu edital, com os descritivos dos produtos, está direcionando o certame apenas para uma marca (Danone) já que com os percentuais de macro e micronutrientes postos elimina a concorrência, a exemplo de marcas como a Nestlé e outras.

Argumenta a primeira Impugnante que, com os descritivos constantes do edital, somente a Danone poderia participar, pois os percentuais dos macro e micronutrientes são exatamente iguais aos produzidos pela empresa fabricante e, assim, estaria comprometida a ampla competitividade o que, naturalmente, contraria expressa disposição de lei e, bem assim, normativo constitucional.

A segunda Impugnante, por sua vez, alega também que está havendo direcionamento, e, assim estaria havendo violação do § 1º do art. 3º da lei nº 8.666/93, já que estaria ocorrendo restrição ao caráter competitivo da licitação.

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia



Em seguida, a impugnante analisa o conteúdo dos itens 5, 7, 8, 14, 15, 16, 19, 22, 24, 27 e 29 da norma editalícia.

Em se observando a descrição dos itens, senão em sua totalidade, observa-se em seu bojo detalhes relativos à composição de cada produto capaz de direcionar para uma marca, a exemplo do que aconteceu no descritivo do item 5, quando pelo seu conteúdo, apenas a Danone/Nutricia disponibiliza o denominado Nutridrink Protein, e, como não se trata de produto exclusivo no mercado não se justifica a amarração, a descrição na forma como ocorreu,

No item 7, diz e demonstra a segunda impugnante que pelo descritivo da formulação, o produto termina sendo o Dianutri Nutrimed/Danone e, mais uma vez, demonstra que o mesmo não é exclusividade da Danone, pois existem outros produtos, com formulação diferente, com a mesma destinação, naturalmente de fabricantes diversos.

Fato é que, didaticamente, a impugnante demonstra em todos os itens acima relacionados que, pelo conteúdo do descritivo, está havendo direcionamento para uma determinada marca e, assim, restam violados alguns princípios norteadores do processo licitatório, tais como ampla competitividade, isonomia, etc.

Insurge-se, também, com relação às apresentações/quantidades, pois termina havendo engessamento quando se restringe um determinado produto a uma quantidade/peso/apresentação exatas, pois estar-se-ia eliminando o concorrente que, tendo o mesmo produto, pode colocá-lo no mercado em embalagem/peso/quantidade/apresentação diversa.

Assiste razão às impugnantes. Observa-se, pois, mesmo que involuntariamente, o Edital ao fazer descritivos de vários itens/produtos, fê-lo restritivamente, quer pela sua fórmula, quer pela apresentação e, assim, inapelavelmente, compromete o caráter competitivo do certame, pois inviabiliza a participação de eventuais concorrentes que, tendo o produto similar, capaz de atingir a mesma finalidade e servir ao mesmo público alvo, por meros detalhes pode ficar de fora da licitação, o que, em última análise não é bom sequer para o Município que, pela ampla competitividade, pode adquirir o bem ou produto que deseja e precisa por preço mais em conta.

Diante do exposto, conhece-se as impugnações ofertadas e, no seu mérito, acata-as, julgando, pois, procedentes, e, assim, resta suspensa a licitação, devendo, naturalmente, o Edital ser revisto para que, nos seus descritivos, evite-se o direcionamento apontado e, naturalmente, possa se viabilizar o maior número de participantes, o que, em sendo assim, cumpre-se a Lei, a Constituição Federal e,

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia



MIGUEL CALMON

PREFEITURA

NOSSA TERRA, NOSSA GENTE

CNPJ

13.913.363/0001-60

repita-se, atende-se a um só tempo vários princípios constitucionais, inclusive o da economicidade.

Miguel Calmon-BA, 17.05.2022.

Publique-se.

Intime-se.

Weskley Marley Almeida Pereira

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia